



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124 / 2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) EDVAN LOPES COELHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 022.XXX.XXX-65, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 27/2024, Processo licitatório nº 92/2024, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´	12,14,17,26,27,32,53,58,71,89,103,131,139,140,144,153,154,155,157,158,171,175,176,184,194,201,206,207,211,226,232,242,243,250,257,271,272,289,292,300,309,310,313,320

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´	37.853.101/0001-15	COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO	819.012.081-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, REPAROS E REFORMAS, NAS CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
12	ARCO DE SERRA - 12" PROFISSIONAL, COM CABO FECHADO, PINTADO	UN	THOMPSON	67	15,50	1038,50
14	BALDE PLÁSTICO PRETO TIPO PEDREIRO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 LITROS, ALCA EM ACO GALVANIZADO, MARCA DO FABRICANTE	UN	THOMPSON	120	7,50	900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

17	BOTA DE PROTECAO - DE PVC, NUMERO 38 A 44, SOLADO DE -, PALMILHA DE -, CANO LONGO, DESTINADA PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA	PAR	CARTON	115	39,90	4588,50
26	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, FORMATO RETANGULAR,NO TAMANHO 18X8.	UN	ROMA	124	4,90	607,60
27	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIA, REDONDA	UN	ROMA	144	4,80	691,20
32	CADEADO 20	UN	ALIANCA	77	7,00	539,00
53	COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO, 9 OU 10", PARA USO EM CONSTRUCAO	UN	THOMPSON	53	13,00	689,00
58	CORDA TRANÇADA 100% POLIPROPILENO	QUL	RIOMAR	1162	0,80	929,60
71	ESPATULA - DE ACO, PARA PINTURA, NO TAMANHO 6 CM	UN	ROMA	45	4,40	198,00
89	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	UN	GOL	496	4,20	2083,20
103	JOELHO 90 GR - PVC CURTO,DN 100,...PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UN	CORRPLASTIK	390	3,40	1326,00
131	LUA DE PROTECAO - LONGA, EM PVC, TAMANHOS DIVERSOS, DESTINADA A SERVICOS DIVERSOS	PAR	SUPER SAFETY	602	21,00	12642,00
139	MARRETA - EM BORRACHA, NO FORMATO OITAVADO, PESANDO 400G, COM CABO EM MADEIRA.	UN	THOMPSON	33	21,90	722,70
140	MARRETA - EM ACO FORJADO E TEMPERADO, OITAVADA, PINTADA, COM FACE POLIDA, PESANDO 2KG, COM CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO	UN	RIO CLARO	30	31,90	957,00
144	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA, LATA DE 18 LITROS NA COR BRANCA, PARA INTERIOR.	LAT	NEOVINIL	515	86,00	44290,00
153	PINCEL - DE CRINA, DE MADEIRA, 1 1/2'	UND	ROMA	67	3,40	227,80
154	PINCEL - DE SINTETICO, DE MADEIRA, Nº4"	UN	ROMA	57	4,70	267,90
155	PINCEL MÉDIO Nº 3	UN	ROMA	190	7,20	1368,00
157	PISTOLA APLICADORA - DE SILICONE, TIPO BICO CURTO, , FUNCIONAMENTO POR COMPRESSAO,	UN	THOMPSON	143	17,99	2572,57
158	PNEU PARA CARRO DE MAO - EM BORRACHA SEM CAMARA.	UN	AJAX	91	20,99	1910,09
171	PREGO COM CABEÇA 24 X 60	QUL	PREGOFIX	53	24,31	1288,43
175	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO GRANDE.	UN	THOMPSON	136	18,00	2448,00
176	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	UN	THOMPSON	106	16,00	1696,00
184	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 9 CM	UN	ROMA	135	8,00	1080,00
194	TE ESGOTO 40 MM	UN	CORRPLASTIK	325	2,99	971,75
201	THINNER 05 LITROS	UN	BRASILUX	160	78,96	12633,60
206	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS	Unidade	NEOVINIL	365	269,50	98367,50
207	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 L	GAL	NEOVINIL	580	119,99	69594,20
211	TINTA PARA PISO 18 LITROS	LAT	NEOVINIL	320	240,00	76800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
 Administração 2021 / 2024

226 VASSOURA - DE ACO, COM CABO DE MADEIRA, UTILIZADA EM JARDINS	UN	THOMPSON	61	22,40	1366,40
232 CABO - DE MADEIRA, PARA ENXADA	UN	MT MADEIRA	84	9,40	789,60
242 LIXADEIRA - ANGULAR, ELETRICA, COM POTENCIA 1300 W, E ROTACAO DE 5000 RPM, COM DIAMTERO < 7" >	Unidade	BOSCH	2	465,00	930,00
243 MASSA ACRILICA 25KG PCT	UN	NEOVINIL	18	89,00	1602,00
250 TESOURA - MANUAL, COM LAMINA DE ACO, CABO DE MADEIRA MEDINDO 43,00CM, PARA PODA PROFISSIONAL, UTILIZADA PARA PODAR GALHOS E RAMOS	UN	WORKER	36	48,90	1760,40
257 FLANGE/ADAPTADOR 25 MM SOLDAVEL	UN	CORRPLASTIK	500	2,97	1485,00
271 BOMBA TRANSFERIDORA ÓLEO DIESEL A BATERIA 12V COM VÁLVULA BY PASS E MEDIDOR DE LITROS 317	UN	WORKER	3	232,30	696,90
272 BOMBA PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL, 12V, PARA TAMBOR DE 200 LITROS, VAZÃO 20 L/MIN	UN	WORKER	10	219,90	2199,00
289 METRO - MADEIRA, SIMPLES, 2 METROS	UN	WORKER	22	10,90	239,80
292 REJUNTE - DE CIMENTO, CALCAREO, QUARTZO, PIGMENTOS INORGANICOS E ADITIVOS ESPECIAIS, NA COR PRETO, PARA REJUNTAMENTO DE PORCELANATO, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACO	USICAL	110	29,90	3289,00
300 ARCO DE SERRA - 12" PROFISSIONAL, COM CABO FECHADO	UN	THOMPSON	16	16,50	264,00
309 AGUARRAS - DO TIPO AGUARRAS MINERAL, 1ª LINHA, PARA DILUICAO DE VERNIZES, ESMALTES SINTETICOS E TINTA A OLEO, A SEREM APLICADOS A PINCEL, TRINCHA OU ROLO.	UN	BRASILUX	80	13,99	1119,20
310 COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR	UN	POLYMERS	13	7,00	91,00
313 ESTRUTURA MAO FRANCESA - MAO FRANCESA, FORMATO EM "L", EM FERRO GALVANIZADO, TAMANHO (10 X 12)"	UN	THOMPSON	100	11,90	1190,00
320 SELADORA PARA MADEIRA - SELADOR PARA MADEIRA, INCOLOR, PARA INTERIORES, LATA 3,6 LT.	LAT	NEOVINIL	30	107,90	3237,00

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 10 de Dezembro de 2024

CONSTRUFER MAQUINAS
CNPJ: 37.853.101/0001-15

EDVAN LOPES COELHO
Prefeito Municipal